



GOVERNO DO PARÁ



CONTRATO Nº.017/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA E B CARDOSO EIRELI.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **LUIZ SÉRGIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do CRA nº 10913, inscrito no CPF sob o nº 056.149.372-34, residente e domiciliado nesta Cidade

CONTRATADA: E B CARDOSO - EIRELI, com CNPJ 34.849.836/0001-87, com sede na Rua WE 4, nº 386/B GLEBA-1, Bairro: Nova Marambaia, Belém-PA, CEP: 66.623.284, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 8587/PA CRA/PA e CPF nº 755.788.752-20.

Acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento ao contrato 017/2018, em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

De acordo com o art. 116 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 017/2018, por 02 (dois) meses no período de ~~25/05/2019~~ a ~~24/07/2019~~.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas desse Termo de Aditamento constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

- 72201.23.125.1450.6392 – Expansão do Registro Mercantil;
- 339037 – Locação de mão-de-obra
- Fonte de recursos - 0261 e 0661 – Recursos da Adm. Indireta (próprios).
- 1020006392c-- PI

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém ~~24~~ de ~~maio~~ de 2019

LUIZ SÉRGIO BORGES

Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES

E B CARDOSO - EIRELI